

DECRETO Nº 012/2025-GPMFB

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO E FISIOTERAPEUTA MUNICIPAL POR PRAZO DETERMINADO – EDITAL Nº 010/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Fonte Boa, Estado do Amazonas, Lázaro Araújo de Almeida, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, através deste Edital:

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Assistente Social, Psicólogo e Fisioterapeuta – Edital nº 010/2025, considerando a necessidade temporária de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Certame, para contrato por tempo determinado, para cargo público conforme abaixo:

Grupo 1 – Assistente Social:

Nome	Cargo
Alessandra Ferreira Coelho	1º Assistente Social
Daniella De Oliveira Dias	2º Assistente Social
Rossellini Fonseca Da Silva	3º Assistente Social
Elfigenia Adriano De Lima	4º Assistente Social
Milena Magalhaes Moreira	5º Assistente Social

Grupo 2 – Psicólogos:

Nome	Cargo
Larissa Kelly Da Silva Benacon	1º Psicóloga
Fabiane De Souza Ribeiro	2º Psicóloga

Grupo 3 – Fisioterapeutas:

Nome	Cargo
Patrícia De Oliveira Bruce Gomes	1º Fisioterapia
Naath Raquel Das Chagas Freitas	2º Fisioterapia
Miro Melo Lisboa	3º Fisioterapia
Ruandra Ramos De Souza	4º Fisioterapia

Art. 2º - Os candidatos nomeados, conforme relação acima, ficam convocados para no dia 20 de maio de 2025, comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fonte Boa, situado na Avenida Boulevard Álvaro Maia, s/nº, Bairro São Francisco I, das 08hs às 11hs e das 14hs às 17hs, com sua documentação pessoal exigida no Edital nº 010/2025, para efeito de contratação.

Art. 3º - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

Art. 4º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA - AMAZONAS, EM
12 DE MAIO DE 2025.**

LÁZARO ARAÚJO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal de Fonte Boa/AM